

Institui o dia 29 de outubro como feriado municipal em comemoração à Emancipação Política do Município de Itauera, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído dia 29 de outubro como feriado municipal em comemoração à Emancipação Política do Município de Itauera, Estado do Piauí.

Art. 2º. O feriado instituído no artigo 1º desta Lei tem o objetivo de celebrar a história e a identidade do município, proporcionando aos munícipes a oportunidade de participar de eventos cívicos, culturais e sociais em homenagem à fundação e desenvolvimento do município de Itauera.

Art.3º. O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Educação, fica autorizado a promover, organizar e apoiar atividades comemorativas alusivas à data, fortalecendo o vínculo histórico e cultural da população com o município.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, complementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauera, em 13 de novembro de 2024



Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87